



Município de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

PROJETO DE LEI N.º 028, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0502	103020012 2.335	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	445042	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
		AUXÍLIOS	220.000,00	1.621
TOTAL			220.000,00	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação decorrente das Transferências do Fundo Estadual de Saúde, classificadas nas rubricas de receita "24.21.50.01 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal" - fonte de recursos "1.621".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 15 de agosto de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Exercício 2025

Recurso – 1.621	
Receita Total Orçada	2.754.310,47
Receita a ser arrecadada	4.392.078,65
Tendência ao Excesso de Arrecadação	1.637.768,18
Créditos Adicionais Abertos no Período	1.417.768,18
Tendência utilizada neste Projeto	R\$ 220.000,00

Luz, 15 de agosto de 2025.

WAGNER BOTINHA
ASSESSOR CONTÁBIL
CRC/MG 23.393